

LEI Nº 674 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Cria e Altera redação de dispositivos da
Lei Nº 468 de 15 de julho de 2005.”

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º É criado 01 (um) Ponto de Táxi, no Distrito Recanto Maestro, neste Município.

Art. 2º O art.4º da Lei nº 468/2005, passa a ter a seguinte redação:

"Art.4º O número de alvarás de táxi será no máximo de 08 (oito) e para aumentá-lo ou diminuí-lo deverá passar pelo Legislativo Municipal"

Art.3º É revogado o § 2º do art.1º da citada Lei.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE - RS, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2011.

DENISE PREDEBON MILANESI
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 29.11.2011

MARCOS ANTONIO CERA
Secretário Municipal da Administração